

Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços

Contrato n° 48/2017
Pregão Presencial n° 09/2017
Processo Licitatório n° 25/2017

Contratação de pessoa jurídica para proceder no conserto de um (01) Caminhão Ford Cargo, placas IST 4677 e um (01) Caminhão Ford Cargo, placas IST 4678, de propriedade do município, com fornecimento de peças e serviços.

Município de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Cidade doravante denominado de **Contratante**, e de outro lado a empresa **Mecânica Agrícola Spagnol Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 89.319.065/0001-08, localizada na Av. Dom Pedro II, n° 120, bairro Centro, no Município de Tapejara -RS, representada pela Sra Enilde Spagnol, **gerente**, portador do CPF n° 162.327.630-68, abaixo assinado, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Pregão Presencial n° 09/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de peças e mão-de-obra necessária à realização do conserto de (01) Caminhão basculante, marca Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX1CBS03120, placas IST 4677, ano de fabricação/modelo 2011/2012 e (01) Caminhão basculante, marca Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX3CBS02065, placas IST 4678, ano de fabricação/modelo 2011/2012, nos exatos termos constantes do edital **Pregão Presencial n° 09/2017**, com o fornecimento das seguintes peças e serviços:

Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX1CBS03120, placas IST 4677

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Marca
01	02	PÇ	R603	Bucha da barra estabilizadora	Rei
02	02	PÇ	T21411045	Bucha da barra estabilizadora	Rei
03	02	PÇ	7900	Cuica de freio Spring Brake 30x30	Mercedes
04	01	PÇ	LX103	Flexível de freio	Carreta

05	02	PÇ	65447	Amortecedor dianteiro	Monroe
06	01	PÇ	3055	Balança do truck	Carreta
07	01	PÇ	100070/00	Pino da alavanca	Zurlo
08	01	PÇ	01014	Pino cônico suporte central	Carreta
09	01	PÇ	9/16-8.8	Porca de aço	Spagnol
10	02	PÇ	110038/00	Esfrega móvel do TE	Volkswagen
11	06	PÇ	Eath 5A314B	Pino de mola	Gramola
12	06	PÇ	TAG 411171	Bucha de mola dianteira (bronze)	Fama
13	01	PÇ	8PK1690	Correia do ventilador	Goodyear
14	0,4	M	40	Nylon Tarugo mm	Sidersul
15	01	PÇ	001856	Válvula atuador da porta	Mercedes
16	01	PÇ	001268	Faixa refletiva	3M
17	03	PÇ	T16/601161	Parafuso de roda traseira	Volkswagen
18	20	L	15w40	Óleo	Mobil
19	01	PÇ	PSL 283	Filtro do cárter	Tecfil
20	01	PÇ	PSC75	Filtro de combustível	Tecfil
21	01	PÇ	S3070	Filtro	Racor
22	01	Jg	T16498629A	Jogo de embuchamento	Butuem
23	01	PÇ	3967195	Válvula termostática eletrônico	Cummins
24	01	Jg	FD87	Lona de freio dianteiro	Cobrec
25	02	Jg	FD88	Lona de freio	Frasle
26	02	PÇ	02484	Retentor cubo de roda dianteiro	Sabó
27	02	PÇ	02713BRY	Retentor cubo	Sabó
28	02	PÇ	00310B	Retentor cubo	Sabó
29	02	PÇ	TJG501473	Arruela trava	Volkswagen
30	02	PÇ	R81000006	Arruela aranha trava	Suspensys
31	02	PÇ	R81000024	Arruela encosto do cubo	Randon
32	02	PÇ	202000124	Junta semi eixo	Mercedes
33	320	PÇ	10/14	Rebite alumínio maciço	Ciser
34	01	PÇ	N221	Terminal de direção esquerdo	Volkswagen
35	01	PÇ	N220	Terminal de direção direito	Nakata
36	01	PÇ	8095298808	Reparo do setor	ZF
37	27	PÇ	0770075234	Esfera do setor	ZF
38				Material de Limpeza	Spagnol

Relação de Serviços

Descrição
Torno; Teste volvo scania; Embuchamento; Substituir ponteira de direção; Cubo dianteiro com lona; Cubo traseiro com lona; Cubo truck com lona; Substituir bucha estabilizador; Feixe de mola dianteiro f; Substituir balanceira e pino; Substituir faixa parachoque; Revisão parte elétrica; Substituir peças acima descritas; Chapeação.

Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX3CBS02065, placas IST 4678

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Marca
01	20	L		Óleo 15W40	Móbil
02	1	PÇ	PSL283	Filtro do Carter	Tecfil
03	1	PÇ	PSC 75	Filtro de combustível	Tecfil
04	1	PÇ	S3070	Filtro Racor	Racor
05	1	PÇ	AD00892J00	Balão suspensor pneumático	Jost
06	1	PÇ	4C455230BC	Silencioso	Fabbof
07	1	PÇ	N221	Terminal de Direção Esquerdo	Volkswagen
08	1	PÇ	N220	Terminal de direção Direito	Nakata
09	6	PÇ	EATH5A314B	Pino de Mola	Gramola
10	6	PÇ	TAG411171	Bucha de Mola dianteira (bronze)	Fama
11	1	Jg	FD87	Lona de freio dianteira	Cobrec
12	2	Jg	FD88	Lona de Freio	Frasle
13	2	PÇ	02484BRGAF	Retentor cubo de roda Dianteiro	Sabó
14	2	PÇ	02713BRY	Retentor do cubo	Sabó
15	2	PÇ	00310B	Retentor do cubo	Sabó
16	2	PÇ	TJG501473	Arruela trava	Volkswagen
17	2	PÇ	R81000006	Arruela aranha trava	Suspensys
18	2	PÇ	R81000024	Arruela de encosto do cubo	Randon
19	2	PÇ	202000124	Junta semi eixo	Mercedes
20	320	PÇ	10 //14	Rebite de alumínio maciço	Ciser
21	0,4	M	40	Nylon tarugo MM	Sidersul

22	1	PÇ	8PK1690	Correia ventilador	Goodyear
23	1	PÇ	1268	Faixa refletiva para parachoque	3M
24	2	PÇ	R603	Bucha da barra estabilizadora	Rei
25	2	PÇ	T21411045	Bucha da barra estabilizadora	Rei
26	1	PÇ	03055	Balança do truck	Carreta
27	1	PÇ	100070/00	Pino da balança	Zurlo
28	1	PÇ	01014	Pino cônico suporte central	Carreta
29	1	PÇ	9//16-8.8	Porca de aço 8.8	Spagnol
30	2	PÇ	65447	Amortecedor dianteiro	Monroe
31	2	PÇ	2RT803341E	Apara barro liso 60X50	Volkswagen
32	1	Jg	T16498629A	Jg de embuchamento	Butuem
33				Material de limpeza	Spagnol

Relação de Serviços

Descrição
<p>Torno; Substituir Balão truck; Descarga; Substituir ponteiras de direção Endireitar parachoque e paralamas traseiros; Cubos dianteiros e traseiros; Truck; Substituir buchas estabilizadoras; Feixe de mola dianteiro; Balanceira e pinos; Parachoque dianteiro; Embuchamento; Revisão elétrica; Substituição de peças acima descritas; Chapeação; Conserto pistão caçamba, retirada e montagem.</p>

Cláusula Segunda - Do Valor

O preço global a ser pago pelo **Contratante** pelo fornecimento das peças e serviços necessários ao conserto do **Caminhão basculante, marca Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX1CBS03120, placas IST 4677** será de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), sem que incida sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste, sendo que do montante total corresponde a peças e materiais o valor de R\$ 4.962,60 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) e mão de obra o valor de R\$ 7.537,40 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos) e do **Caminhão basculante, marca Ford, modelo Cargo 2428 CN, chassi 9BFYEAYX3CBS02065, placas IST 4678** será de R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) sem que incida

sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste, sendo que do montante total corresponde a peças e materiais o valor de R\$4.393,75 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) e mão de obra o valor de R\$ 10.106,25 (Dez Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e em até 10(dez) dias após o recebimento definitivo da máquina. Considera-se recebimento definitivo quando houver ultrapassado 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório e não tenha sido detectada qualquer inconformidade.

Parágrafo Primeiro - Quando da emissão da Nota Fiscal referida na alínea anterior, deverá a contratada fazer constar na mesma os dados que identifiquem a Carta Convite em referência.

Cláusula Quarta - Do Prazo

A CONTRATADA deverá entregar o equipamento junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato, devidamente consertado e em pleno funcionamento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tal pedido esteja devidamente justificado, atendido o previsto no item 9.1 do Edital retro mencionado.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

Além de outras condições expressas neste contrato e no Edital de Licitação acima referido, constitui-se obrigação da contratada:

- 1-** Franquear ao contratante a possibilidade de, a qualquer momento, verificar o andamento dos serviços e, por técnicos indicados, questionar a qualidade destes e das peças utilizadas;
- 2 -** Disponibilizar à Contratante todas as peças que foram substituídas durante a execução do conserto objeto do presente instrumento, as quais deverão ser entregues na mesma oportunidade que ocorrer a entrega da máquina;
- 3 -** Efetuar os serviços e a substituição das peças na forma constante do Edital referido;
- 4 -** Comunicar, antes do início e da conclusão dos serviços (montagem definitiva da máquina), o técnico indicado pelo **CONTRATANTE** para que este inspecione o trabalho realizado e emita o relatório que entender cabível.
- 5 -** Apresentar laudo do engenheiro mecânico responsável da Contratada, atestando que o equipamento está apto e seguro para o trabalho.
- 6 -** Propiciar que o **CONTRATANTE** efetue teste de operação no equipamento submetido a conserto.
- 7 -** Pagar todos os encargos, de qualquer natureza, que advenham da prestação dos serviços contratados;

- 8 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **Contratante** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;
- 9 - Assegurar a garantia dos serviços e peças fornecidos, na forma prevista no Edital de Licitação, bem como a realização das revisões como estabelecidas naquele instrumento;
- 10 - Observar as recomendações constantes do laudo técnico juntado ao Edital de Licitação;
- 11 - Seguir as diretrizes e orientações estabelecidas pelo **Contratante**.

Parágrafo Primeiro - Caso a **Contratada** possua divergência de qualquer orientação estabelecida, antes de efetuar o serviço deverá informar a razão da discordância e a opção que ela entende adequada, para fins de deliberação da Prefeita Municipal. Sem que haja este registro, considera-se que a **Contratada** concordou com todas as medidas tomadas, e por ela é exclusivamente a responsável.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **Contratada**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **Contratante**.

Parágrafo Terceiro - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, enquanto estiver na posse do equipamento.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar os serviços realizados pela **CONTRATADA**, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem das peças aplicadas no conserto do equipamento;
- 3 - Recusar peças e serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro -Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor dos serviços que executou até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv de Terc - Pessoa Juríd

2022 - Man. Sec Obras e Const Estradas

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e vigerá por 06 (seis) meses findando com o término da garantia.

A CONTRATADA, em garantia dos serviços e peças, assume pelo prazo de 6 (seis) meses após o Termo de Recebimento Definitivo, todas as despesas necessárias para execução do serviço de conserto e reparos, inclusive eventual substituição de peças que se faça necessário. Os serviços de garantia serão prestados no Município de Santa Cecília do Sul, cujo deslocamento será ônus da **Contratada**. Sendo necessário a remoção do equipamento para a oficina da **Contratada**, caberá a este o ônus de deslocamento.

Cláusula Décima Segunda -Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 04 de maio de 2017.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Mecânica Agrícola Spagnol Ltda
CNPJ n° 89.319.065/0001-08
Enilde Spagnol
Contratada

Testemunhas:
